

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/83

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 01 (um), da quadra nº 02 (dois), do Loteamento' Entre Rios, desta cidade de Chopinzinho.

ALBINO SCOLARO. Prefeito Municipal de Chopinzinho, Es tado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pú blica, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 01 (um), da quadra nº 02 (dois), do Loteamento Entre Rios desta cidade de Chopinzinho, con forme requerimento do senhor JUVIL VERONEZE protocolado nesta Prefeitura sob ' nº 446/83, de 26 de agosto de 1983.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir em duas áreas distintas, sendo elas:

1 - Lote nº 01 (um), com área de 232,20 m2 (duzentos' e trinta e dois metros e vinte centímetros quadrados).

2 - Lote nº 01-A (um -A), com area de 197,80 m2(cen to e noventa e sete metros e oitenta centimetros quadrados), com os seguintes ' dados do perimetro:

| Lados | - | Comprimento |
|-------|----|-------------|
| 4 - 3 | - | 22,00 m |
| 3 - 7 | _ | 8,00 m |
| 7 - 5 | - | 27,40 m |
| 5 - 4 | 20 | 8,00 m |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de agosto de 1983.

Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em, 26 de agosto de 1983.